



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.393, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera o número de vagas, carga horária e vencimentos de cargos de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas, de acordo com a situação proposta, as vagas do seguintes cargos de provimento efetivo:

Denominação do Cargo	CH	Vagas Atuais	Situação Proposta
Servente de Serviços Gerais	40	55	60
Técnico em Administração	40	04	05

Art. 2º Fica alterada a carga horária e vencimentos do cargo de provimento efetivo de Advogado:

Situação atual:

Nome do cargo	CH	VAGAS	VECTO R\$
Advogado	20	01	2.299,44

Situação proposta:

Nome do cargo	CH	VAGAS	VECTO R\$
Advogado	40	01	4.598,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 13 de dezembro de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO